

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Música

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/2013-MUS

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação presencial - Ano Letivo de 2013.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 026/2012-DAA, de 17/12/2012, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial – ano letivo de 2013.

“ad referendum”,

R E S O L V E:

Art. 1º *Deferir* o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação, da requerente abaixo para o Curso de **Música – Licenciatura Plena em Educação Musical** da UEM, turno integral, ano letivo de 2013, devendo a mesma ser enquadrada no **1º ano da Série Especial**:

1. TASSIA FAGUNDES DA SILVA

Art. 2º *Deferir* os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação, dos requerentes abaixo para o curso de **Música – Bacharelado em Composição** da UEM, turno integral, ano letivo de 2013, devendo os mesmos serem enquadradas no **1º ano da Série Especial**:

1. TAUAN GONZALEZ SPOSITO

2. WELLINGTON ELEUTERIO ALVES

3. RENATO SEGATI DE MORAES

4. CAOQUI SANCHES PEREIRA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Flávio Apro,
Coordenador Adjunto.